LEI Nº 6.925 /2024

"Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 6.691 de 27 de junho de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 6.404/2022, fica acrescido da seguinte alteração

SAÚDE

Projeto Atividade: 2.518 – UNIDADE DE ACOLHIMENTO (UAA) / CAPS AD III – RES. 7152/20

Projeto Atividade: 2.499 – CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II E CAPS AD III – RES. 8633

Projeto Atividade: 2.491 – POLÍTICA HOSPITALAR – VALORA MINAS – OPERA MAIS MINAS GERAIS – RES. 8904/23

Projeto Atividade: 2.492 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EDUCAÇÃO PERMANENTE – RES. 9070/23

Projeto Atividade: 2.493 – CUSTEIO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO E CONSULTÓRIO NA RUA – RES. 8632/23

Projeto Atividade: 2.494 – ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) – RES. 8410/22

Projeto Atividade: 2.495 – PRÁTICAS INTEGRADAS E COMPLEMENTARES NA APS – RES. 8374/22

Projeto Atividade: 2.496 – IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS I – PORT. 1822/23

Projeto Atividade: 2.497 – PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE – RES. 8431/22

Projeto Atividade: 2.498 – FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM VIOLÊNCIAS E ACIDENTES DE TRÂNSITO – RES. 8384/7835

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 09 de abril de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.04.09 16:38:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé